

218. II, 2-20 — Escambo que D. Filipe, irmão do rei de Castela, fez com o mesmo rei do Celeiro de Crives, Galliza, com todos seus direitos, pela aldeia de S. Félix dos Galegos. 1297, Outubro, 1. — *Pergaminho. Mau estado.*

Sabham quantos esta carta virem que en presença dos honrrados varoens Dom Martinho pela graça de Deos arçabispo de Bragaa Dom Pedro bispo de Coinbra Dom Egas bispo de Viseu Dom Johane elleyto de Silve[s] e Dom Vaasco Fernandiz meestre da cavalaria de Tempre nos reynos de Portugal e do Algarve per essa meesma graça e de nos Pero Mar[tinz e Apariço Gonçalviz] tabaliões de Trancoso o muy nobre senhor Dom Denis pola graça de Deos rey de Portugal e do Algarve fez leer e pubricar hũa carta de doaçom seelada dos seelos verdadeiros do muy nobre senhor Dom Fernando rey de Castela e de Leom e da nobre senhor Donna Maria raynha de Castela e de Leom e do infante Dom Anrrique a qual nos sobredictos vi[mos que non era sospeita] nem cancellada nem en nenhũa parte en si corronpuda da qual carta o theor de vervo a vervo tal he:

En o nome de Deos amen.

Sabham quantos esta carta virem como eu [Dom Fernando] pela graça de Deos rey de Castela de Toledo de Leom de Galiza de Sevilha de Cordova de Murça de Jahen e do Algarve e senhor de Molina com conselh[o e consenti]mento e per aotoridade do infante Dom Anrrique meu tio e meu titeor e guarda de meos reynos dou a vos raynha Donna Maria mha madre pera o infante Dom Felipe [meu muito amado] irmão cuya tutor vos sodes el celeyro de Crives que he en Galiza com todos seos termhos e com todos seos direitos perteenças quantas ha e deve aver que o aya por [seu herda]mento pera senpre pera dar vender cambhar e enpenhar e pera fazer dele e en ele todo o que quiser como de seu meesmo. E este logar sobredito dou eu ao ⁽¹⁾ dito Do[m Felipe en es]cambho pola aldeya de Sam Felizes dos Galegos que he en termho de Cida Rodrigo que o aya per aquelas condiçoens que avia San Felizes que vos raynha a mim [dades] por este Dom Felipe.

E eu raynha Donna Maria a sobredita por este bem e esta merçee que vos rey Dom Fernando fazedes a meu filho vossu irmão Dom [Felipe] dou eu por este Dom Felipe a aldeya de Sam Felizes sobredita en cambho por este celeyro de Crives sobredito que vos dades a Dom Felipe com todos seos term[hos e com todas] esas perteenças quantas ha e deve aver. E dou vo lo por vossu herdamento pera sempre que façades dele e en ele todo o que vos quiserdes asj como de vossu herdamento proprio. [E] que esto seya firme e mays estavil.

Nos rey Dom Fernando e a raynha Donna Maria e o infante Dom Anrrique sobredictos mandamos ende fazer duas cartas feytas en hũu the[or] seeladas com nossos seelos nas quaes eu rey Dom Fernando tenho hũa e vos raynha Donna Maria a outra polo infante Dom Felipe que foram

(1) *No ms. está supontada a palavra «infante».*

feytas en Çamora dias de Agosto era de mil e trezentos e trinta e cinco anos e eu Afonso Pirez a screvi per mandado d'ambalas partes.

A qual carta perleuda o muy nobre senhor Dom Denis [rey de Portugal] pidio a nos arçabispo bispos elleyto e meestre que dessemos nossa outoridade aos tabalioens que a tornassem en publica forma e possessemos hi nossos seelos en testemoyno de verdade.

[E nos sobreditos] arçabispo bispos elleyto e meestre en todas estas cousas presente fomos e a rogo do dito nossu senhor el rey de Portugal nossa outoridade lhis demos e mandamos a vos[sos] tabalioens que tornedes esta presente carta en publica forma e ponhades hi vossos signaes e nossos seelos hi fezemos poer en testemoyno de verdade.

E eu Apariço Gonçalvez tabaliom de susu dito a petiçom de nossu senhor el rey Dom Denis e de mandado e d'outoridade dos ditos prelados e meestre e do dito bispo de Viseu en cujo bispado era esta sobredita [carta] e esta publica firma torney e com mha propria mão a screvi e en ela este meu sig (*sinal público*) nal pugí que tal he en testemoyno de verdade.

Fe[ito no dito mes e era] dias de Oytubro era de mil e trezentos e trinta e cinco anos (1).

E eu Pedro Martinz tabeliom sobredito que a publicamento desta carta presente fuy e a petiçom do muy nobre senhor Dom Denis pola graça de Deos rey de Portugal e do Algarve meu sinal pugy que tal e (*sinal público*) (2).

Arcebispo. O bispo de Coynbra. O bispo de Viseu. Esleyto de Silves. O meestre do Templo.

(Fitas amarelas de onde penderam os seelos)